



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
11 DE MAIO DE 2016  
ANO XXIX | N.º 6.583

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	11
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>EDITAIS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>22</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 10 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 27/04/2016, **FÁBIO NASCIMENTO GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria Geral do Município - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **SIMONE ABADI ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 57, da Assessoria Especial de Publicidade - Assessoria Geral de Comunicação - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 1º do artigo 320 da Lei 7.400/2008 e tendo em vista o Decreto 27.209/2016,

**R E S O L V E :**

Designar para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador - FUNDURBS**, como integrantes, denominados **Conselheiros, SILVIO DE SOUZA PINHEIRO** - Secretário Municipal de Urbanismo, que o Presidirá; **PAULO GANEM SOUTO** - Secretário Municipal da Fazenda; **ANDRÉ MOREIRA FRAGA** - Secretário Municipal Cidade Sustentável; **FÁBIO RIOS MOTA** - Secretário Municipal de Mobilidade, **PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil; **BRUNO SOARES REIS** - Secretário Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza; **TANIA SCOFIELD ALMEIDA** - Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira e, os integrantes do Conselho Municipal de Salvador, **RAFAEL FREIRE FILGUEIRAS**, representante do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia-SINDUSCON e **MARLI APARECIDA CARRARA VERZEGNASSI**, representante da União Nacional por Moradia Popular-UNMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/05/2016, **KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO** do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria Arrecadação e Cobrança - Diretoria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 186/1 combinado com os artigos 215 § 3º e 216 da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar constante do processo nº 8608/2013-SMS.

**R E S O L V E :**

Aplicar a pena disciplinar de demissão a servidora **BARTIRA DOURADO RIBEIRO**, matrícula 989033, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico Clínico, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no Artigo 176, II e art. 178 da Lei Complementar 01/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 57689/2015  
Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

(Inscrição imobiliária nº 351.611-3)

Processo nº: 57690/2015  
Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
(Inscrição imobiliária nº 698.705-2)

Processo nº: 58398/2015  
Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
(Inscrição imobiliária nº 876.538-3)

Processo nº: 23190/2016  
Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
(Inscrição imobiliária nº 920.238-2)

Processo nº: 26276/2014  
Interessado: GRANDE ORIENTE ESTAUDAL DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 60.335-0)

Processo nº: 59928/2014 (em apenso o processo nº 49449/2014)  
Interessado: SOCIEDADE TEOSÓFICA DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 67.502-4)

Processo nº: 25548/2016  
Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE  
(Inscrição imobiliária nº 466.922-3)

Processo nº: 82022/2015 (em anexo o processo nº 8061/2016)  
Interessado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA  
(Inscrição imobiliária nº 224.247-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 26257/2015  
Interessado: FETRACOM BA- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 305.949-9 e 305.950-2)

Processo nº: 27106/2016  
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA/BA  
(Inscrição imobiliária nº 324.249-8)

Processo nº: 20407/2016  
Interessado: VENRÁVEL ORDEM TERCEIRA DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA ÀS PORTAS DO CARMO - IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS  
(Inscrição imobiliária nº 71.784-3 e 888.973-2)

**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 82022/2015 (em anexo o processo nº 8061/2016)  
Interessado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA  
(Inscrição imobiliária nº 734.534-8)

Salvador, 09 de maio de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 25337/2016  
Interessado: JORGE GARRIDO OLIVEIRA  
(Inscrição Municipal nº 561.281-0)

Processo nº: 25594/2016  
Interessado: MARIA DA ANUNCIACÃO DE JESUS DO NASCIMENTO  
(Inscrição Municipal nº 559.848-6)

Processo nº: 25838/2016  
Interessado: REGINA DE OLIVEIRA JOHNSTONE  
(Inscrição Municipal nº 559.674-2)

Processo nº: 25720/2016  
Interessado: MARIA ANGELA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
(Inscrição Municipal nº 559.676-9)

Processo nº: 24536/2016  
Interessado: MARIA DE LOURDES SILVA  
(Inscrição Municipal nº 568.550-8)

Processo nº: 24062/2016  
Interessado: AGNALDO ASSUNÇÃO DE CARVALHO SOUSA  
(Inscrição Municipal nº 559.749-8)

Processo nº: 24573/2016  
Interessado: ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
(Inscrição Municipal nº 559.775-7)

Processo nº: 24582/2016  
Interessado: JOÃO ANTONIO BARAUNA DE CARVALHO  
(Inscrição Municipal nº 559.719-6)

Processo nº: 24784/2016  
Interessado: CICERO LACERDA VIEIRA  
(Inscrição Municipal nº 561.295-0)

Processo nº: 24839/2016  
Interessado: IARA ROSSI  
(Inscrição Municipal nº 559.835-4)

Processo nº: 25150/2016  
Interessado: GECIONETE FRANCISCA DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 561.324-8)

Processo nº: 24412/2016  
Interessado: ELOINA BORGES DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 565.675-3)

Processo nº: 25884/2016  
Interessado: SIMONE SOARES DE OLIVEIRA  
(Inscrição Municipal nº 620.820-7)

Processo nº: 25321/2016  
Interessado: MARIA RUTE BARBOSA PEREIRA  
(Inscrição Municipal nº 577.977-4)

Salvador, 09 de maio de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JANDAIRA OLIVEIRA CERQUEIRA - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ FRANCISCO SANTANA NETO E OUTROS
CGA	339.270/001-34
CNPJ	11.921.097/0001-91
PROCESSO N.	16338/2016
NFL Nº	20.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
<b>E M E N T A</b>	ISS -FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DESTITUIDA DE BASE LEGAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JANDAIRA OLIVEIRA CERQUEIRA - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DEBORA TATIANA CAVALCANTE FERREIRA SANTANA E OUTROS
CGA	339.270/001-34
CNPJ	11.921.097/0001-91
PROCESSO N.	16346/2016
AI Nº	880006.2016

<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>
<b>JULGADOR</b>	<b>GOETHE GOMES LEAL</b>
<b>E M E N T A</b>	ISS -DMS - FALTA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DESTITUIDA DE BASE LEGAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LUME COMUNICAÇÃO LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO SÉRGIO MENDES BRIM
CGA	230.345/001-59
CNPJ	05.582.546/0001-11
PROCESSO N.	18514/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880053.2014
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>
<b>JULGADOR</b>	<b>GOETHE GOMES LEAL</b>
<b>E M E N T A</b>	ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ENTREGA DE DMS FORA DO PRAZO LEGAL - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO SEM APRESENTAÇÃO DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, COM SUAS ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 10 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LUME COMUNICAÇÃO LTDA-EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO SÉRGIO MENDES BRIM
CGA	230.345/001-59
CNPJ	05.582.546/0001-11
PROCESSO N.	18445/2014
NFL Nº	87.2014
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>
<b>JULGADOR</b>	<b>GOETHE GOMES LEAL</b>
<b>E M E N T A</b>	ISS -FALTA DE RECOLHIMENTO - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO SEM APRESENTAÇÃO DE PROVAS E COM OBJETO DISTINTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, COM SUAS ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ROZEMÁRIO CRUZ BOMFIM</b>
RESPONSÁVEL	CITTÁ ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS.IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	681510-3
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
CPF/CNPJ	947.759.585-34 E 10.319.601/0001-15, RESPECT.
PROCESSO N.	82008/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2965.2011 - ITIV ANEXO 29642012
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>
<b>JULGADOR (A):</b>	<b>TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO</b>
<b>E M E N T A</b>	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA</b>
RESPONSÁVEL	CITTÁ ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS.IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	681570-7
<b>R E P R E S E N T A N T E LEGAL</b>	<b>MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA</b>
CPF/CNPJ	105.761.935-34 E 10.319.601/0001-15, RESPECT
PROCESSO N.	75694/2011
ANEXO, APENSO	83482/2011, 43414/2012, 13982/2013, 62074/2013, 80668/2014
NL / NFL / AI	NFL Nº 2794.2011 - ITIV
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>

JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 10 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL	8.2012
PROCESSO N.	206.2012
CONTRIBUINTE	DILSON RIBEIRO CAMPOS
RESPONSÁVEL	CONSÓRCIO OAS/ GAFISA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO SAMPAIO SOBRINHO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. O TRIBUTO SOMENTE É DEVIDO QUANDO CONSUMADO O FATO GERADOR. O REGISTRO DO DISTRATO DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA COMPROVA A NÃO EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. BASE LEGAL, LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	TANIA CRISTINA SANTANA BORGES
INSC. IMOBILIÁRIA	184.769-4
CPF	357.002.975-15
PROCESSO N.	10375/2014
JULGADOR	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DO PLEITO APRESENTADO. ARRIMO NA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PEDRO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
INSC. IMOBILIÁRIA	180.886-9
CPF	183.968.285-04
PROCESSO N.	12063/2014
JULGADOR	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DO PLEITO APRESENTADO. ARRIMO NA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 10 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	ELLA VEM PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
CGA	171.657/001-33
CNPJ	03.847.364/0001-08
PROCESSO N.	40748/2013
NFL	688.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS - FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO - SERVIÇOS PRESTADOS CLASSIFICADOS NOS SUBITENS 10.08 E 37.01 DA LISTA DE SERVIÇOS - IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR - ALÍQUOTA DE 5% - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, COM SUAS ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LUME COMUNICAÇÃO LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO SÉRGIO MENDES BRIM
CGA	230.345/001-59
CNPJ	05.582.546/0001-11
PROCESSO N.	18527/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880056.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE RETENÇÃO DO ISS NA FONTE SOBRE SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO SEM AMPARO EM LEGISLAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NO ARTIGO 99, V, DA LEI MUNICIPAL 7186/06, COM SUAS ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	CALIFÓRNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	FABIANA E SILVA LÍRIO
CGA	179.571/001-95
CNPJ	04.099.264/0001-03
PROCESSO N.	38074/2014
NFL	37.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS - FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO - SERVIÇOS PRESTADOS CLASSIFICADOS N O ITEM 3.01 DA LISTA DE SERVIÇOS - BASE DE CÁLCULO É O VALOR TOTAL DO CONTRATO - IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, COM SUAS ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 10 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL	3703.2010
PROCESSOS	77273/2010; 87213/2010 E 92749/2010
CONTRIBUINTE	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
REPRESENTANTE LEGAL	WASHINGTON PINTO ALMEIDA E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA:	DIRETORA DO DGRM
EMENTA	IPTU. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. DIFERENÇA ENCONTRADA EM PROCEDIMENTO FISCAL. ACOLHIDO O TERMO COMPLEMENTAR LAVRADO PELO AUDITO FISCAL. BASE LEGAL ART. 61, 69, 212, 213, 216, 217 DO CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIETA LIMA PALMA FILHA
RESPOSÁVEL	LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	635063-1
CPF/CNPJ	513.469.155-04 E 02.407.370/0001-73, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	5193/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 91.2011 - ITIV



FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C O ART. 21, I C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º, 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, E 21º, I, TODOS DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JANDAIRA OLIVEIRA CERQUEIRA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	DEBORA TATIANA CAVALCANTE FERREIRA SANTANA E OUTROS
CGA	339.270/001-34
CNPJ	11.921.097/0001-91
PROCESSO N.	16342/2016
AI Nº	880005.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS -DMS - FALTA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E/OU NOTAS FISCAIS FATURA - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DESTITUÍDA DE BASE LEGAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 10 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 88914-2010  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 4267-2010 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTRO  
RECORRENTE: CACO DE TELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA: ISS PRINCIPAL - INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ESTIMATIVA. ADI Nº 1.815.** Ficou comprovado nos autos a alteração unilateral da base da estimativa do ISS - fato gerador presumido - sujeitando-se o contribuinte a aplicação do disposto no art. 149, inciso VII do CTN. Mantida a Notificação Fiscal de Lançamento corrigindo-se o valor devido para R\$ 17.515,50 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme cálculo apresentado pela Representação Fiscal fls. 89/91. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 10 de maio de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 32762-2014 - IPTU/PRINCIPAL  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 167.435-8  
RECORRENTE: CAIO CÉSAR DE CASTRO LIMA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA - IPTU/PRINCIPAL. ALÍQUOTA APLICÁVEL. INEXISTÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ANTERIORIDADE NONAGESIMAL. CUMPRIMENTO PELA LEI NO SENTIDO ESTRITO.** 1. A alíquota aplicável encontrava-se prevista em Lei, ex vi do disposto na faixa 6 da Tabela de Receita n. I do IPTU, e, no anexo II da Lei n. 7186/2006 alterada pela Lei n. 8464/2013. 2. Regulamentação da Lei por Instrução Normativa SEFAZ/DGRM n. 12/2013, desnecessário ato regulamentador cumprir anterioridade nonagesimal. 3. Inexistência de desproporcionalidade e de falta de razoabilidade do aumento, e de violação de princípios previstos na Constituição Federal. Recurso conhecido e improvido. **MANTIDA POR UNANIMIDADE A DECISÃO PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO Nº 49043-2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 916 -2013 - ISS/PRINCIPAL  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
ADVOGADO (A): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA - ISS/PRINCIPAL - BASE DE CÁLCULO. SERVIÇOS BANCÁRIOS CONSTANTES DA LISTA ANEXA À LEI 7186/2006. INCIDÊNCIA.** 1. Restou comprovado nos autos que os serviços prestados pelo contribuinte constam da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7186/2006 e, portanto, sofrem a incidência do ISS. Da mesma forma, não há que se falar em caráter confiscatório da multa prevista e incidente sobre o caso, já que obedece aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. 2. Da mesma forma, não cabe ao julgador administrativo extirpar as penalidades, ante a proibição contida no art. 297-D do Regimento Interno do Conselho. Pretensão descabida do Recorrente. 3. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 4. MANTIDA A DECISÃO PELA PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de maio de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

#### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/06/2016, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21250-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 877.246-0  
RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21752-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 414.521-6  
RECORRENTE: JEZIEL DUARTE DE ALMEIDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de maio de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

#### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 49129/2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 938-2013- ISS  
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
NOTIFICANTE (S) MARCONDES DIAS BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO (A): ANA CAROLINA L. S. MENESES E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA

**EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS.** Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte, enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes (grupo de contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3), estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. Redução de penalidade mais benéfica. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 49132/2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 939-2013- ISS  
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
NOTIFICANTE (S) MARCONDES DIAS BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO (A): ANA CAROLINA L. S. MENESES E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA

**EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS.** Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes (grupo de contas

7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3) estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. Aplicação de multa mais benéfica. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de maio de 2016.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 173/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora CACIACÍ SANTOS DE SANTA ROSA, matrícula 879655, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SMED.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 174/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar desde 25/04/2016 à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, a empregada da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Jorgina Silva Damasceno, matrícula 850060.

GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 176/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar desde 09/05/2016 a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, dos servidores Celestino Fernandes Neto, matrícula 980917 e Patrícia Lopes Moraes Cerqueira, matrícula 987030, lotados na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para exercerem função de confiança.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### RETIFICAÇÃO

Na portaria 173/2008, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.656 de 17 a 19 de maio de 2008, relativa à aposentadoria de ALIDÉA RAMOS DA SILVA,

ONDE SE LÊ:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional de n.º 041/2003..."

LEIA-SE:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional de n.º 041/2003, cujos efeitos retroagem a 25/12/2007, data da idade limite..."

### RETIFICAÇÃO

Na portaria 63/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.548 de 18 de março de 2016, relativa à aposentadoria de AURINDO DA SILVA,

ONDE SE LÊ:

"... com fundamento no artigo 6º, e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, cujos efeitos retroagem a 28/12/2015, data da idade limite..."

LEIA-SE:

"... com fundamento no artigo 6º, e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003..."

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 240/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10405/2015; 6626/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA ADROALDO ALBERGARIA** conforme artigo 161, XIV da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 241/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 2140/2016-SMS, que versa sobre **DENUNCIA CONTRA GERENTE DO USF BOA VISTA DO 6º CENTRO DE SAUDE RODRIGO ARGOLLO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 242/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 2598/2016; 2279/2016-SMS, que versa sobre **DENUNCIA CONTRA GERENTE DO USF BOA VISTA DO SÃO CATEANO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 243/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 44266/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### EDITAL Nº. 001/2016

Dispõe sobre eleição de Entidades que compõe o CMDCA no biênio 2016 - 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, convoca as Entidades que atuam a, no mínimo, dois anos no atendimento, promoção, defesa e garantia dos

direitos da criança e do adolescente, em efetivo funcionamento em Salvador e registro dentro do prazo de validade no CMDCA até a presente data, para participar da Assembleia de Eleição das Entidades - membros não governamentais do CMDCA - nos termos do Art. 3.º, Inciso II da Lei n.º 5.204/96, da Lei Federal n.º 8.069/90 e das Resoluções 105/05, 106/06 e 116/06 do CONANDA e edita as normas que regulamentam o Processo de Eleição das Entidades - membros não governamentais do Conselho que ocorrerá sob fiscalização do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 1º A eleição será realizada no dia 10 de junho de 2016, Sede da Superintendência Federal de Agricultura, situada no Largo dos Afilitos nº 104 - Centro - Salvador/Ba, tendo seu início às 08:00 horas, salvo motivo de força maior, comunicado pela Comissão.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Comissão do Processo Eleitoral, responsável pela organização e realização das eleições das Entidades - membros não governamentais do CMDCA, em conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária de n.º 183º de 28/03/2016, compor-se-á de:

Hélio Botelho Pinto da Silva Filho - FCM - Presidente - Membro Titular

Ivone Carolina Lordelo Santos - SEMPS - Membro Titular

Schebna Moreno Pinho - SEFAZ - Membro Titular

Nilda Passos de Jesus Santos - CMDCA - Apoio Técnico

Parágrafo Único - A participação na Comissão do Processo Eleitoral não impede a Instituição de concorrer como votante ou candidata ao pleito.

Art. 3º Para participar do processo eleitoral, concorrendo ou votando, a entidade deverá protocolar no CMDCA a partir da data de publicação deste edital até o dia 24 de maio de 2016 às 16:00 horas, os seguintes documentos, conforme anexos deste Edital:

- Requerimento conforme formulário disponibilizado pelo CMDCA (original);
- Ata de Eleição e posse da Diretoria atual (cópia);
- Estatuto registrado em Cartório há mais de 02 (dois) anos (cópia);
- Comprovante de Registro no CMDCA, com mais de 02 (dois) anos de inscrição, dentro do prazo de validade (cópia);
- CNPJ atualizado (cópia);
- Relatório de Atividades do ano de 2015 (original);
- Plano de Trabalho do ano em curso 2016 (original).

Parágrafo Único: A constatação de fraude das cópias apresentadas, a qualquer tempo, motivará a impugnação das entidades.

Art. 4º As Entidades concorrentes e as que apenas irão votar deverão designar, através de ofício encaminhado ao CMDCA, no ato da inscrição, os nomes de 1 (um) Delegado Titular e seu respectivo Suplente. Não serão aceitas alterações no dia da eleição ou fora do prazo aqui definido.

#### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º Serão impedidas de concorrer ao pleito:

Entidades que tenham renunciado ao seu mandato no último biênio ou sofrido algum tipo de impedimento legal.

Entidades que já tenham exercido 02 (dois) mandatos consecutivos, nos dois últimos biênios.

Entidades diversas que possuam os mesmos diretores na composição estatutária só terão direito a um voto ou a uma candidatura.

#### DA CANDIDATURA

Art. 6º A entidade que pretende se candidatar como membro do Conselho deve formalizar o seu pedido através de requerimento conforme formulário padrão fornecido pelo CMDCA a partir da data de publicação deste edital até o dia 24 de maio de 2016 às 16:00 horas, no CMDCA.

#### DA SEÇÃO ELEITORAL E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 7º A Comissão do Processo Eleitoral publicará as entidades habilitadas no Diário Oficial do Município, e/ou no site [www.cmdca.salvador.ba.gov.br](http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br), até o dia 31 de maio de 2016 em duas listas: Lista de entidades votantes

Lista de entidades candidatas

Art. 8º Da habilitação das Entidades Não Governamentais inscritas: caberá impugnação por qualquer Entidade, até o dia 02 de junho de 2016 até às 16:00 horas, apresentada à Comissão do Processo Eleitoral mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios das alegações.

Parágrafo Único: Caso haja algum registro de impugnação caberá a Comissão do Processo eleitoral a decisão final.

Art. 9º O Plenário CMDCA se pronunciará até o dia 08 de junho de 2016 em Assembleia Ordinária em relação a impugnações, se houver, e para apresentação das Entidades candidatas.

#### DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO E OUTROS RECURSOS

Art. 10º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS providenciará mediante solicitação do CMDCA, os recursos humanos e materiais necessários ao Processo Eleitoral, colocando-os à disposição da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 11º Os recursos para votação e apuração disponibilizados para a Mesa Diretora constarão de:

- Cédulas Oficiais;
- Listagem de Entidades concorrentes e de votantes fornecidas pelo CMDCA;
- Folha de votação para assinatura dos eleitores;
- Urna;
- Canetas e papéis necessários;
- Envelopes para votos impugnados;

- Livro de Atas;
- Recursos humanos.

#### DO PROCESSO ELEITORAL - DA ASSEMBLEIA

Art. 12º A Assembleia das Entidades não Governamentais habilitadas como votantes ou candidatas é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos seus representantes como Entidades - Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA.

Art. 13º Instalada a Assembleia pelo Presidente da Comissão do Processo Eleitoral, às 08h00, inicia-se o processo de escolha da Mesa Diretora da Assembleia.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora não poderá ter candidatos ao pleito e será composta por Presidente, Secretário e Relator, eleitos por maioria simples do Plenário, competindo à mesma coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos, além de receber propostas e encaminhá-las à apreciação do plenário, dentre outras atribuições similares.

Art. 14º Participarão da Assembleia as Entidades não Governamentais presentes habilitadas como votantes ou candidatas, previamente habilitadas, conforme publicação no Diário Oficial do Município e/ou no site [www.cmdca.salvador.ba.gov.br](http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br), e sede do CMDCA.

Parágrafo Único: As demais entidades registradas no CMDCA poderão participar como observadores, sem direito a voz e voto;

Art. 15º A Assembleia terá a seguinte programação:

- Leitura do Edital;
- Eleição;
- Proclamação dos resultados das Entidades eleitas;
- Encerramento.

Art. 16º A Eleição terá o seguinte procedimento:

- Instalação da Mesa Diretora;
- Apresentação das Entidades candidatas;
- Coleta de votos;
- Apuração dos votos;
- Apresentação das Entidades eleitas e os respectivos número de votos.

#### DA VOTAÇÃO

Art. 17º No dia do pleito (10 de junho de 2016), o (a) Presidente da Mesa Diretora, o Secretário e o Relator, verificarão se o local designado e o material para votação estão em ordem.

Parágrafo Único: Suprimida as deficiências, o (a) Presidente determinará o início dos trabalhos.

Art. 18º A votação começará às 08:00 horas com término às 13:00 horas, salvo impedimento, se a Assembleia se pronunciar.

Parágrafo Único: Será também impedido concorrer ao pleito o (a) delegado (a) que não estiver presente após primeira chamada para a apresentação das entidades.

Art. 19º Será impedido (a) de votar, o (a) delegado que não apresentar documentos de identificação oficial com foto.

Art. 20º Cada delegado poderá votar em até 07 (sete) Entidades.

Art. 21º Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação do artigo anterior e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

Parágrafo Único: Caberá a Mesa Diretora cancelar os votos considerados rasurados

Art. 22º Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o (a) Presidente adotará as seguintes providências:

Encerrará, com sua assinatura, a Folha de Votação.

Determinará o início da apuração.

#### DA APURAÇÃO

Art. 23º A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação pelos próprios membros da Mesa Diretora.

Art. 24º Concluída a apuração, a Mesa Diretora da Assembleia proclamará o resultado da votação com os nomes das Entidades e os respectivos números de votos obtidos.

Art. 25º Em caso de empate, o critério de desempate será a entidade com a data de registro mais antiga no CMDCA e, persistindo o empate, a Entidade com maior tempo de existência estatutária;

Art. 26º Lavrada e Apurada a Ata da Assembleia de Eleição, a Mesa Diretora deverá apresentar o resultado ao (a) Presidente do CMDCA, para publicação no Diário Oficial do Município e nomeação das Entidades Eleitas pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal da Cidade do Salvador ou representante nos termos da lei.

Art. 27º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão, e quando em eleição, pela Assembleia.

Sala das Sessões,

Salvador, 09 de maio de 2016.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**

Presidente

ANEXO I



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO NOVO COLEGIADO DO CMDCA MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2016-2018 NO CMDCA/ SSA

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do recebedor

## ANEXO II


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO DE DIREITO 2016-2018  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE VOTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, solicito a inscrição de \_\_\_\_\_ como delegado titular e a de \_\_\_\_\_ como delegado suplente, da entidade citada acima, para participar do Processo Eleitoral das Entidades Membros não Governamentais do CMDCA 2016-2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

§.....


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Comprovante de entrega de Formulário de Inscrição para entidade candidata ao Processo de Escolha das Entidades Membro Não- Governamentais CMDCA 2016-2018.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

## ANEXO III


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DE DIREITO 2016-2018  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE CANDIDATA**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, solicito a inscrição da entidade citada acima, para concorrer, como candidata, no Processo de Escolha das Entidades Membro Não Governamentais do CMDCA 2016-2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entidade

Entidade Candidata? Sim ( ) Não ( )

§.....


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Comprovante de entrega de Formulário de Inscrição para entidade candidata ao Processo de Escolha das Entidades Membro Não- Governamentais CMDCA 2016-2018.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

Entidade Candidata? Sim ( ) Não ( )

## ANEXO IV


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**ELEIÇÃO CMDCA 2016 - 2018  
CRONOGRAMA**

Inscrições: Da data de publicação deste Edital até à data 24/05/2016, até às 16:00 horas.  
Divulgação das Entidades votantes e Entidades candidatas: 31/05/2016.  
Prazo para impugnação de Entidades: 02/06/2016, até às 16:00 horas  
Assembleia Ordinária para apresentação das Entidades Candidatas e votantes e das impugnações: 08/06/2016 às 09:00 horas  
Eleição: 10/06/2016 às 08h00 até 13h00.

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA**
**EDITAL 001/2016**
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR.**

A Comissão do Processo de Eleição dos Membros do COMSEA/SSA, biênio 2016/2018, constituída através da Portaria nº 003/2016, publicada no Diário Oficial do Município em 16/01/2016, vem tornar público o Processo Eleitoral para escolha de Representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, nos termos e condições fixadas neste documento.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A eleição das entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes será na forma da lei Municipal nº 6.457/2004 e do Decreto Municipal nº 15.688/2005, em Assembleia de Eleição a realizar-se no dia 17 de junho de 2016, das 13h às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de

Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (SEMPs), localizada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador-Bahia, obedecendo às condições estabelecidas neste edital.

1.2. As representações são entidades sem fins lucrativos, constituídas há dois anos ou mais, com atuação no município de Salvador, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição e educação popular e as do seguimento empresarial da indústria alimentícia, estabelecimento, comércio de alimentos e agronegócios.

1.3. A Assembleia de Eleição tem o objetivo de eleger 08 (oito) entidades titulares e até 08 (oito) suplentes.

1.4. A função do Conselheiro (a) será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

1.5. Os 04 (quatro) representantes titulares e suplentes do Poder Público (Governo) serão indicados (03) três pelo Gestor Municipal e 01 (um) pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

**2. INSCRIÇÕES DE ENTIDADES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (SEMPs), localizada à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, térreo (CUIDAR), Salvador-Bahia, no período de 16 à 25 de maio de 2016, no horário de 8h às 12h, das 13h às 17h, através da entrega de ofício em papel timbrado assinado pelo representante legal, no qual a entidade declara seu interesse e nomeia seus representantes (titulares e suplentes) para participar da eleição e do colegiado do COMSEA/SSA, biênio 2016/2018.

2.1.1. Apresentar Estatuto da entidade atualizado, registrado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.

2.1.2. Ata de Eleição e Posse atualizada da diretoria em exercício, registrado em Cartório.

2.1.3. Cópia do cartão do CNPJ da Entidade (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

2.1.4. Proposta Sócio Educativa da Instituição Social contendo informações acerca do trabalho desenvolvido junto ao público alvo.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste documento.

2.3. Inscrições em duplicidade serão anuladas.

2.4. Cabe à Comissão Eleitoral o deferimento e a habilitação das entidades que se inscreveram para a Assembleia de Eleição, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas na Lei 6.457/2004, Decreto Municipal nº 15.688/2005 e neste edital.

2.5. A relação de entidades com inscrição deferida para participarem da Assembleia de Eleição será publicada no Diário Oficial do Município.

2.6. Do deferimento de candidaturas caberá pedido de reconsideração para a Comissão do Processo Eletivo no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação da relação das entidades postulantes, mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações.

2.7. A Comissão do Processo Eletivo terá dois dias para decidir o pedido de reconsideração, publicando a relação definitiva das candidaturas habilitadas até o dia 14 de junho de 2016.

**3. A ELEIÇÃO**

3.1. A Assembleia de Eleição será composta por todas as entidades que tenham suas inscrições para participação aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município, na forma definida neste edital.

3.2. Cada Entidade que participar da Assembleia da Eleição apresentando candidatura ou apenas como eleitores terá direito a até oito votos, sendo anuladas as cédulas que excederem a esse número.

3.3. A Assembleia de Eleição tem caráter público e será instalada pela Presidente da Comissão do Processo Eletivo, acompanhada dos demais representantes.

3.3.1. A Assembleia de Eleição começará às 13h do dia 17 de junho de 2016, com início da votação às 14h, encerrando-se às 17h do mesmo dia.

3.3.2. Será considerado desistente o candidato que abandonar o recinto da Assembleia de Eleição.

3.4. A Comissão do Processo Eletivo deverá estar presente no local da Assembleia pelo menos 30 minutos antes do seu início para o exercício de sua competência de fiscal da Lei.

3.5. Instalada a assembleia, a Comissão Eletiva anunciará a relação das entidades participantes e seus respectivos delegados.

3.6. Cada delegado poderá fazer uso da palavra para justificar a candidatura da sua entidade pelo período de até 03 (três) minutos.

3.7. Feitas as apresentações e defesas pelos candidatos, na forma do artigo anterior, a Comissão iniciará o processo de eleição.

3.8. A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelos representantes da Comissão do Processo Eletivo e entregues a cada delegado.



3.9. Os votos serão depositados em urnas previamente instaladas no local de votação, garantindo-se o sigilo.

3.10. A Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (SEMPs) providenciará o pessoal de apoio, bem como todo o material necessário ao processo eleitoral, que ficará sob a responsabilidade da Presidente da Comissão do Processo Eletivo e constará do seguinte:

- a) cédulas oficiais;
- b) listagem de entidades com inscrição aprovada;
- c) folha de votação para assinaturas dos eleitores;
- d) urna oficial;
- e) canetas e papéis necessários;
- f) envelopes para votos impugnados.

#### 4. APURAÇÃO

4.1. Concluída a votação, a Comissão do Processo Eletivo iniciará imediatamente o trabalho de apuração dos votos.

4.2. Serão considerados válidos os votos atribuídos às entidades cujas inscrições tenham sido aprovadas e publicadas.

4.3. Serão considerados nulos os votos destinados às entidades não habilitadas e em desacordo com o presente edital ou que tenham rasuras ou alterações.

4.4. O processo de apuração dos votos será realizado pela Comissão do Processo Eletivo.

4.5. Após apuração do pleito será iniciado o processo de eleição para a Diretoria Executiva do biênio 2016/2018.

#### 5. OS ELEITOS

5.1. Serão consideradas eleitas as entidades que tenham obtido o maior número de votos.

5.2. As 08 (oito) entidades mais votadas serão titulares e as próximas 08 (oito) serão suplentes.

5.3. Se o segmento da sociedade civil tiver apenas (08) oito candidatos, estes serão eleitos por aclamação da Assembleia Geral.

5.4. Os membros do COMSEA/SSA serão nomeados e empossados pelo Prefeito de Salvador.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As dúvidas de interpretações e as omissões deste edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Eletivo para o biênio 2016/2018, em caráter irrevogável.

Salvador, 10 de maio de 2016.

#### LÚCIA GUEDES RIOS

Presidente da Comissão Eletiva  
Representante do Sindicato dos Bancários da Bahia (SEEB-BA)

#### MARIA DO SOCORRO SOUSA NORONHA

Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (SEMPs)

#### CINARA ARAUJO DE SOUSA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

#### PORTARIA Nº 187/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Deraldo Tavares Gomes, matrícula nº 202, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de maio de 2016.

#### SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário

#### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

#### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
21637/2016	IDILENE DA SILVA FERREIRA SANTOS	2º 3º 4º 5º

Em, 09 de maio de 2016.

#### LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 02/05/2016, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169909	20773/16	JARBAS SILVA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	976,74
190366	20000/16	HUMBERTO ADSON SANTOS PEREIRA ME	LIVIA RIHAN KALID	814,62
186569	9806/16	FISSURA PROD ARTISTICAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	4.849,77
308008	39228/15	FRANCISCO RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	600,00
187636	13935/16	ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO	LIVIA RIHAN KALID	2.500,00
168522	9825/16	DANILO SANTOS DE ANDRADE	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
199754	12924/16	DANIEL OLAVO SANTOS MERCES	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
311358	21748/16	DE LEOES COMERCIO DE VIDRO E METAIS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	130,20
313116	20750/16	COMERCIO IND PANIF DOCE PÃO DO URUGUAI EIRELI	LIVIA RIHAN KALID	135,70
305227	21608/16	CONDOMINIO EDIFICIO PLAZA CENTENÁRIO	LIVIA RIHAN KALID	800,00
306286	11276/16	CONDOMINIO NORTE SUL	LIVIA RIHAN KALID	600,00
313115	20677/16	LEIDINARA SILVA SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	130,20
187888	20031/16	PIZZA DOS DEUSES EIRELI ME	LIVIA RIHAN KALID	814,62
187889	20030/16	PIZZA DOS DEUSES EIRELI ME	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
311083	21952/16	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	LIVIA RIHAN KALID	900,00
199769	22445/16	LUIS ANTONIO DOS SANTOS LIMA	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
311101	58306/15	MARIO MARCIO FERNANDES FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID	36.192,00
311359	21714/16	JNR SERVIÇOS CHAPARIA MECÂNICA E PINTURA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.003,90
169128	9774/16	LAILTON PEREIRA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
308671	65183/15	CENTER FRIOS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
307726	71769/15	EDNALDO COUTO DA SILVA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
308674	65182/15	CENTER FRIOS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
305559	23685/14	O. S. COSTA E CIA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	195,35
310915	69826/15	VICTÓRIA PEREIRA FERREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
181829	69661/15	MARIA DE LURDES COUTO	VALDINÉLIA MOREIRA	5.627,25

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190292	16557/16	MGR PARTICIPAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	10.000,00
311490	14609/16	CARLOS CERQUEIRA FERNANDES	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
311493	16026/16	ALMIRO FIGUEREDO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	400,00
311488	12131/16	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARRETO RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	500,00

#### AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
304173	43877/15	CYLLUS COHEN RODRIGUES JUNIOR ME	VALDINÉLIA MOREIRA
140166	53684/15	TNL PCS S/A	VALDINÉLIA MOREIRA

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 03/05/2016, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
309214	45744/15	CARINA DE ALMEIDA COSTA	VALDINÉLIA MOREIRA	196,98

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
310214	51713/15	BANCO DO BRASIL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	607,76

**RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
307058	71569	MARIA LUCIA SILVA SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	100,00

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
306154	10954/16	R & R COMERCIO DE PISOS E PALSTICOS LTDA EPP	VALDINÉLIA MOREIRA

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 04/05/2016, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
199760	22237/16	JOSE LUIS MOREIRA FRACASSO	LIVIA RIHAN KALID	300,00
169161	20136/16	ANDRE MUNIZ BONFIM FILHO	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
309786	21875/16	CHURRASCARIA E PIZZARIA TAUAN EIRELI ME	LIVIA RIHAN KALID	1.298,00
199763	21523/16	CLAUDIO CABRAL ANTUNES	LIVIA RIHAN KALID	300,00
187017	20207/16	CENTRO BAIANO DE ESTUDO ODONTOLÓGICO SOCIEDADE SIMPLES	LIVIA RIHAN KALID	976,74
311494	22348/16	ALUGLASS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
199764	21521/16	EDCARLOS MENDES SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
311841	21767/16	SALVADOR MOTOS	LIVIA RIHAN KALID	400,00
311842	21771/16	SALVADOR MOTOS	LIVIA RIHAN KALID	500,00
306559	20938/16	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
309900	22323/16	TORRES BARBOSA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	412,40
199761	22247/16	JOSE LUIS MOREIRA FRACASSO	LIVIA RIHAN KALID	976,74
312806	23052/16	MÓDULO ADMINISTRATIVO BAHIANA DE CURSOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
301950	23859/16	MARIVALDO SANTOS OLIVEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	600,00
310183	23593/16	UNICOM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.727,36
309778	73359/15	EDVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187638	13906/16	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	LIVIA RIHAN KALID	2.500,00
186562	16613/16	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A	LIVIA RIHAN KALID	542,64
190115	14237/16	CONSORCIO PARQUES URBANOS	LIVIA RIHAN KALID	500,00
186565	16607/16	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
190078	12155/16	CONSORCIO PARQUES URBANOS	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
306846	51652/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID	108,53
310055	49927/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID	217,06
200560	13572/16	PRAIA VIVA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	4.000,00
309319	22324/16	DENISE FERREIRA MAIA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
308111	38680/15	CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	449,30
186571	9738/16	2DC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	4.849,77
187635	13905/16	SOCIEDADE REC. E CULTURAL AFOXE FILHAS DE GANDHY	LIVIA RIHAN KALID	2.500,00
186567	9809/16	AXÉ CRUWELL CO. PROD. ARTÍSTICA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	4.849,77

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310701	53231/15	CONIPE CONTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
180421	51752/15	SM MACHADO E CIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID
308239	16556/16	MMA ARTEFATOS EM ACRILICO COMÉRCIO INDUSTRIA SERVIÇOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
192841	16974/16	PRIMEX COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA
196935	4288/16	BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
188033	64820/15	TELEFONICA BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
188040	64839/15	TELEFONICA BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
189742	11735/16	VRV - VIAÇÃO RIO VERMELHO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
188031	64836/15	TELEFONICA BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
188035	64814/15	TELEFONICA BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 05/05/2016, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165477	19996/16	RICARDO DOS SANTOS SOARES	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
312052	22941/16	PAULO CEZAR SERAFIM DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
199762	21524/16	PEDRO MANAIA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302766	21855/16	CODISMAN VEICULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
311653	22649/16	CARLINDA BARROS DE LACERDA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
190367	22440/16	DERLANE NASCIMENTO COUTINHO	LIVIA RIHAN KALID	250,00
305228	22788/16	EBCT- CDD SÃO CAETANO	LIVIA RIHAN KALID	900,00
310853	23216/16	FLORIDA ALIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
168157	20131/16	JOACIR GOMES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
309320	22326/16	JOSÉ CARLOS MOTA FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
310851	23247/16	LITO PROTEÇÃO UV COM DE ART DO VESTUÁRIO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	183,40
310852	23251/16	LITO PROTEÇÃO UV COM DE ART DO VESTUÁRIO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	250,00
309899	20165/16	NOVO MINA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	2.441,90

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302764	20336/16	FRANKLUIN FALCI FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
190295	14220/16	AXXO CONSTRUÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
311922	12708/16	PASTELLO SSA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
311921	12724/16	PASTELLO SSA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
310925	73278/15	PLAST PACK IND E COM DE PLASTICOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
312470	13423/16	MABEL DE AMORIM TAVARES	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
307364	52345/15	BANCO DO BRASIL S/A (AGENCIA IGUATEMI)	LIVIA RIHAN KALID	108,53
188905	60439/15	TORRES COMERCIO E DERIVADO DE PETROLEO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
308535	70427/15	PAULO CRISPIM FERREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
311925	15362/16	MÔNICA LIMA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310705	3477/16	ACR ONDINA LTDA	LIVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
309720	71484/15	ISAC RODRIGO DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
308747	23621/16	RENORT ESTACIONAMENTO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA

**RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
309862	23524/16	NRS COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MASSA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 06/05/2016, por unanimidade, decide:

### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
310056	49930/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID	759,71
309560	16047/16	BAHIA MIDIA SERVIÇOS LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	65.115,90
309559	15512/16	BAHIA MIDIA SERVIÇOS LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	58.605,12
309558	15310/16	BAHIA MIDIA SERVIÇOS LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	5.996,20
309556	15307/16	BAHIA MIDIA SERVIÇOS LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	29.302,56
190110	15208/16	ECOPSTOS COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
312005	13079/16	JOSELITO SILVA DA LUZ	LIVIA RIHAN KALID	800,00
313114	20044/16	MERCADO MODERNO EIRELI EPP	LIVIA RIHAN KALID	260,50

### AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
311273	15233/16	CENTRALTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
309100	3213/16	M CDE AGUIAR COM. DE COMBUST. E DERIVADO DE PETROLEO LTDA	LIVIA RIHAN KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>111</b>
-----------------------------------	------------

Salvador, 10 de maio de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA N.º 067/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **Luiz Claudio de Lima Santana**, matrícula n.º 2227737, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Antonio Carlos de Souza**, matrícula n.º 814097, por motivo de licença médica no período de 17/03/2016 a 15/04/2016.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 10 de Maio de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA N.º 135/2016

O **SUPERINTENDENTE DO TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3.º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015, considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "**DESAFIO BIKE & RUN**", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia **15 de maio de 2016**, conforme solicitação feita através do expediente n.º 175175, e licenciamento CLE/SUCOM n.º 10032/16,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos do Centro Histórico e Comércio:

I - Proibição do estacionamento de veículos, de 00:00 às 12:00, nas seguintes vias: Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Rua das Portas do Carmo, Rua Alfredo de Brito, Largo do Pelourinho, Rua do Passo, Rua do Carmo, Ladeira do Carmo, Rua Maciel de Cima, Rua Frei Vicente, Rua Inácio Accioli, Rua das Laranjeiras, Rua do Saldanha, Rua Guedes de Brito, Rua José Gonçalves, Rua da Ajuda, Rua do Tesouro, Praça Castro Alves, Ladeira da Preguiça, Rua da Conceição da Praia, Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Praça Riachuelo, Rua Conselheiro Dantas, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Pau da Bandeira, Rua Chile, Praça Municipal;

II - Interdição do tráfego de veículos, das 05:00 às 12:00, nas seguintes vias: Praça Municipal (Saída), Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Rua das Portas do Carmo, Rua Alfredo de Brito, Largo do Pelourinho, Rua do Passo, Rua do Carmo, Ladeira do Carmo, Largo do Pelourinho, Rua Maciel de Cima, Rua Frei Vicente, Rua Inácio Accioli, Rua das Laranjeiras, Largo do Terreiro de Jesus, Rua do Saldanha, Rua Guedes de Brito, Rua José Gonçalves, Rua da Ajuda, Rua do Tesouro, Praça Castro Alves, Ladeira da Preguiça, Rua da Conceição da Praia, Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Praça Riachuelo, Rua Conselheiro Dantas, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Pau da Bandeira, Rua Chile, Praça Municipal (Chegada);

III - Os veículos que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

**Sentido Bairro / Centro:**

1-Praça Castro Alves, Rua Rui Barbosa, Ladeira da Praça...

2-Av. José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros), Rua do Tijolo, Rua São Francisco...  
3-Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno)...

**Art. 2.º** - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3.º**. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 4.º**. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 5.º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 05 de maio de 2016.

**ARMANDO YOKOSHIRO FILHO**  
Superintendente em Exercício

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

**INCORPORAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO (100%) - Deferida**

**Art. 104, § 5.º, da Lei Complementar n.º 053/2011.**

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO	VIGÊNCIA
30193/2016	ARMANDO YOKOSHIRO FILHO	CHEFE DE GABINETE - GRAU 55	28/03/2016

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 27 de abril de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 067/2016

A **SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1.º, da Lei Complementar n.º 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar designado desde 01/05/2016, o servidor FRANCISCO ABREU DOS SANTOS, matrícula n.º 24.069, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula n.º 19.346, pelo período de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP**, em 10 de maio de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 068/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1.º, da Lei Complementar n.º 01/91,

#### RESOLVE:

Designar a servidora LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ, matrícula n.º 813.650, para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO, Grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, com data retroativa a 29/04/2016.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP**, em 10 de maio de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### PORTARIA N.º 041/2016

Publicada no DOM de 07 a 09 de Maio de 2016 e Republicada por ter saído com incorreção.

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 037/2016, de 29 de Abril de 2016, para apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 26/2016-LIMPURB, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da data de publicação desta portaria.

**Gabinete do Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador**, em 06 de Maio de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016**

PROCESSO: 188/2012  
DISPENSA: 021/2016  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 1.193 - Amaralina  
LOCADORA: Yolanda Muijlaert Cabussú  
CPF: 048.936.465-91  
VALOR MENSAL: 9.222,02 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 28/03/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087 10.302.028.2091	3.3.90.36	002 014	9.222,02

Salvador, 10 de maio de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
DATA DO ATO: 22/03/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06/05/2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016**

PROCESSO Nº 22816-2016  
CONTRATADA: TRANSPAINEL TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME.  
CNPJ: 00.110.391/0001-05.  
OBJETO: Aquisição de 02 impressoras térmicas, 10 acionadores remotos e 300 bobinas para impressão de senhas.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 Material de Consumo.  
FONTE: 050 - Receita própria de Entidade de Administração Indireta.  
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2016

Salvador (Ba), 06 de maio de 2016.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 0042/2016  
Processo nº 12865/2015  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	56.416,80
<b>TOTAL</b>		<b>56.416,80</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2016.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 031/2016  
Processo nº 1132/2016  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	ÚNICO	51.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>51.750,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2016.

Salvador, 10 de maio de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 012/2016.

Processo Nº 833/2016.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação e manutenção de 04 câmaras frigoríficas para os Mercados Municipais de Itapuã, Periperi, Popular, Nac's de Itapuã, nas especificações e quantitativos constantes no Edital.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 30/05/2016 até 09:00hs do dia 31/05/2016

Abertura das propostas: 31/05/2016 às 09:30hs

Início da sessão: 31/05/2016 às 10:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 10 de Maio de 2016.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente Cosel/Semop

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****REPUBLICAÇÃO**

Republicar o Resumo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.551, em 23/03/2016.

PROCESSO Nº: 74/2016.  
CONTRATADO: MÁRIO MENDONÇA DE OLIVEIRA.  
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de restauro de patrimônio tombado, contendo: Parecer Técnico acerca dos problemas estruturais da balaustrada e pináculos da Paciência, sito no Rio Vermelho, realização de ensaios e Proposta de Intervenção, com indicação de soluções e procedimentos técnicos a serem utilizados na sua recuperação.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.451.001.118502/ Elemento Despesa - 33.90.35/ Fonte - 0.1.00.000000.  
AMPARO LEGAL: art. 25, inciso II, parágrafo 1º, c/c art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 8.666./93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA Nº 008/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, relativo a seguinte licitação:

**Concorrência nº: 008/2015 - Processo nº: 1993/2015 - Tipo: menor preço**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Requalificação da área ocupada por famílias de baixa renda em Periperi, denominada Cidade de Plástico/Comunidade Guerreira Zeferina, envolvendo a execução de obras de infraestrutura, urbanização e construção de Unidades Habitacionais no

Município de Salvador/BA.

**Recorrente:**

SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - Processo nº: 334/2016, de 15/03/2016.

**Recorridas:**

BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
COMTECH ENGENHARIA LTDA

**Decisão Administrativa e Hierárquica:** Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, julga-

lo, PARCIALMENTE PROCEDENTE, quanto às alegações arguidas, reformulando a decisão anterior, para considerar inabilitada, apenas, a licitante BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, tudo conforme consta no presente julgamento.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito a Av. Marechal Costa e Silva, s/n°, Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 06 de maio de 2016.

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2016

PROCESSO: 188/2012

CONTRATO: 021/2016

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 1.193 - Amaralinda  
LOCADORA: Yolanda Muijlaert Cabussú

CPF: 048.936.465-91

VALOR MENSAL: 9.222,02 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087 10.302.028.2091	3.3.90.36	002 014	9.222,02

Salvador, 10 de maio de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015

PROCESSO: 4636/2015.

CONTRATO: nº: 036/2015.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da **locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/ IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com valor global de R\$ 25.764,00** (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais), fixo e só reajustável na forma da Lei nº 10.192/2001, ficando o **valor estimado mensal de R\$ 2.147,00** (dois mil cento e quarenta e sete reais) para atender a **SEDES**, nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº 00.895.371/001-89.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	200134	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de maio de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

PROCESSO: 4631/2015.

CONTRATO: nº: 051/2015.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da **locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/ IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com valor global de R\$ 51.786,00** (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais), fixo e só reajustável na forma da Lei nº 10.192/2001, ficando o **valor estimado mensal de R\$ 4.315,50** (quatro mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) para atender o **GABP**, nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº 00.895.371/001-89.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de maio de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015

PROCESSO: 263/2016.

CONTRATO: nº: 058/2015.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da aplicação de exame de perfil psicológico em candidatos classificados em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ATRATIVARH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ/MF sob nº 14.653.917/0001-08.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 5.060,70 (cinco mil e sessenta reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de maio de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015

PROCESSO: 1320/2016.

CONTRATO: nº: 063/2015.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SINDEC.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF sob nº 11.508.726/0001-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 15.718,68 (quinze mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	200149	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de maio de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015

PROCESSO: 443/2016.

CONTRATO: nº: 064/2015.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da **locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/ IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com valor global de R\$ 69.252,00** (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais), fixo e só

reajustável na forma da Lei nº 10.192/2001, ficando o **valor estimado mensal de R\$ 5.771,00** (cinco mil setecentos e setenta e um reais) para atender o **GABP**, nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/001-89.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	200100	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de maio de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 268/2016

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 036/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDES	200134	3.3.90.39	0.1.00	2.147,00

Salvador, 10 de maio de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 280/2016

PROCESSO nº2435/2013

CONTRATO nº048/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE n.º72/2013

CONTRATADA EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	200144	3.3.90.37	0.1.00	5.085,05
	220401		0.2.51	
	221101			

Salvador, 03 de maio de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 283/2016

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 051/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00	4.315,50

Salvador, 10 de maio de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 284/2016

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 064/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	200100	3.3.90.39	0.1.00	5.771,00

Salvador, 10 de maio de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 285/2016

CONTRATO nº 063/2015.

PROCESSO nº 1320/2016

OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SINDEC.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SINDEC	200149	33.90.39	0.1.00	15.718,68

Salvador, 11 de maio de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 288/2016

CONTRATO nº 058/2015.

PROCESSO nº 263/2016

OBJETO: aplicação de exame de perfil psicológico em candidatos classificados em concurso para ingresso na Administração Pública.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ATRATVARH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00	5.060,70

Salvador, 11 de maio de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 303/2016

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

PROCESSO: 131/2015

CONTRATO: 81/2016

OBJETO: IMPRESSORA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 25/04/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00 0.1.91
	04.122.0001.135200		
	08.243.0039.134800		
	08.244.0039.134700		
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250428		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00
	04.122.0001.134201		
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03
	09.122.0033.129900		
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
	23.695.0008.230101		
SECIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.542.0005.127401		
SECULT	13.122.0015.200135	44.90.52	0.1.00
	23.695.0008.125401		
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
	23.695.0008.225701		
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
	SEFAZ		
04.129.0002.112700			
04.129.0002.113000			
04.129.0002.113700			
04.122.0033.214200			
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
SEMGE	04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00
	04.121.0001.136600		
	04.122.0001.116200		
	04.122.0001.116500		
	04.122.0033.125800		
	04.122.0001.216000		
SEMOB	15.122.0015.200138	44.90.52	0.1.00
	15.451.0020.120901		
	15.451.0020.135800		
	26.453.0004.100601		
	26.453.0020.120701		
	04.126.0015.250427		
SEMOP	26.453.0021.204901	44.90.52	0.1.00
	26.453.0021.205001		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
04.122.0015.200123			
15.452.0018.217300			
15.122.0015.200122			
15.452.0005.123500			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
SEMUR	04.122.0015.200108	44.90.52	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	14.422.0034.222200		
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
10.304.0029.209900			
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
14.422.0024.230400			
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00
	15.126.0001.135301		
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		

Salvador, 10 de maio de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016002167  
LICITAÇÃO: PE N.º 085/2015  
PROCESSO: N.º 544/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 04.780.499/0001-58  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARMÁRIO PARA CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALTUR, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E VIGENTES PARA O PRODUTO.  
VALOR TOTAL: R\$ 274,35 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001-Elemento Despesa: 4.4.90.52-Fonte: 000

Salvador, 10 de Maio de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016002649  
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015  
PROCESSO: N.º 3253/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ: 08.695.753/0001-70  
OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de Gerador de 115KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 10 de Maio de 2016

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016002719  
LICITAÇÃO: PE N.º 211/2015  
PROCESSO: N.º 3254/2015  
CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.052.205/0001-22  
OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de equipamento de sonorização PA, Line Array, Tipo 2, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 10 de Maio de 2016

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 078/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 166/2015  
PROCESSO N.º: 2605/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos em oftalmologia  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 078/2016  
CONTRATADA: ANDES COMÉRCIAL LTDA  
CNPJ: 10.242.040/0001-01  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 04/05/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANDARAÍ MARIA DA SILVA  
ANDES COMÉRCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AUTOREFRATOR COM CERATOMETRIA ESFÉRICA MARCA/FABRICANTE: HUVITZ	UND	27.130,00

Salvador, 09 de maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 079/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 166/2015  
PROCESSO N.º: 2605/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos em oftalmologia  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 079/2016  
CONTRATADA: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 03.952.368/0001-48  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 04/05/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ADRIANO PÓVOAS DE CARVALHO  
HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PROJETOR DE OPTÓTIPOS PARA OFTALMOLOGIA MARCA/FABRICANTE: XENÔNIO - ES03	UND	3.500,00
02	COLUNA OFTALMOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO MARCA/FABRICANTE: XENÔNIO - TSII	UND	4.000,00
03	CADEIRA OFTALMOLÓGICA MARCA/FABRICANTE: XENÔNIO - ELO4A	UND	4.500,00
04	REFRATOR GREENS MARCA/FABRICANTE: HANGZHOU TONGCHI - RT3000	UND	9.126,66
05	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO MARCA/FABRICANTE: EYETEC - OBI LAM	UND	5.993,33

Salvador, 09 de maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2016  
PROCESSO N.º: 11137/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 089/2016  
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.234.797/0001-78  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.



AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002014

DATA DA ASSINATURA 06/05/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR  
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG MARCA/FABRICANTE: ZITIGA / JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA	CP	76,56
02	INDACATEROL 150 MG MARCA/FABRICANTE: ONBRIZE / NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA	CA	2,80

Salvador, 10 de maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014

PROCESSO: Nº 13776/2013  
DO CONTRATO: acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 059/2014, em aproximadamente 49,2% (quarenta e nove por cento e dois centésimos) do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93 correspondente a R\$ 748.751,08 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 1.521.851,79 (um milhão quinhentos e vinte um mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.270.602,87 (dois milhões duzentos e setenta mil seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).  
CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
CNPJ: 00.965.611/0001-74  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 10 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

##### RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: CHIPICIA INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ Nº: 00.761.147/0001-02.  
Nº DO CONTRATO: 011/2016  
PROCESSO Nº: 62.970/2015 - SUCOM.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 100 (cem) estações de trabalho, destinado ao uso geral, objetivando a atualização do parque computacional da SUCOM, conforme Anexo I do contrato. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ/PMAT nº 001/2016.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 468.801,17 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e um reais e dezessete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de Recurso: 0.1.90.000000 - Operações de Crédito Internas e 0.1.00.000000 - Tesouro; Subação: 135301 - Implantação de Ações de Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016  
ASSINAM AS PARTES: Sílvia de Sousa Pinheiro  
Secretário  
Nadjane de Jesus Souza  
Chipicia Informática LTDA.

Salvador, 10 de Maio de 2016.

**SILVIO PINHEIRO**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM nº 2016002507.  
Processo nº 0150/2016-FMLF.  
Pregão Eletrônico nº 232/2015.  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (AÇUCAR).  
Empresa: COMERCIAL SUPER PREÇO ON LINE LTDA.

CNPJ nº 21.250.321/0001-14.  
Valor: R\$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.  
Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.  
Empenho: 2016NE000153.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/05/ 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

##### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

##### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
CNPJ: 10.603.491/0001-19  
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 07.848.730/0001-96  
PROCESSO N.º: 13937/2016  
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato até 04/04/2017  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53602; Projeto/Atividade: 26.453.0021.205201 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 0.1.00 - Tesouro.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
PARECER ASJUR Nº: 089/2016  
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2016.  
ASSINAM:  
FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
CONTRATANTE  
LÁZARO DE CARVALHO NUNES  
CONTRATADA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

##### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 037/2015

CONTRATO Nº 037/2015  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 12.075.993/0001-40  
OBJETO: Fica aditado o valor de R\$ 187.182,58 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 40,42208% (quarenta por cento e quarenta e dois mil, duzentos e oito décimos) do valor original contratado fixado na cláusula terceira, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste termo aditivo.  
Acordam as partes em prorrogar por mais 2 (dois) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de 3 (três) meses, passando a vigorar a partir de 25/05/2016 a 25/07/2016

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016

ASSINAM:  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**ALYSSON DE CERQUEIRA SILVEIRA** - H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

##### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATO Nº 053/2013  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
CNPJ: 34.247.233/0001-02  
OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir de

05/05/2016 a 03/08/2016.

Acordam as partes que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 16.759.080,00 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais) incidindo reajuste ou realinhamento de valores conforme "Cláusula Oitava - Do Reajustamento", item 8.1.1 do contrato original.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016

ASSINAM:

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN**JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA** - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016002168

PROCESSO Nº: 3921/2015

EMPRESA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP

OBJETO: LUVA DE PROTEÇÃO EM PVC COM FORRO CANO LONGO. LUVA DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO TRICOTADA 05 FIOS TAMANHO UNICO.

CNPJ/MF: 14.382.142/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 2.740,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 281/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000208

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2016

Salvador, 06 de abril de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Presidente da LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 011/2015**

Processo nº: 498/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S EPP-CNPJ/MF nº 08.683.269/0001-21

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120

Salvador, 10 de maio de 2016.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**

Gerente Administrativo Financeiro

(cento e vinte) dias, com início em 16/05/2016 e término em 12/09/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/05/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.-SUCOP e ANTONIO PEREIRA TONHÁ-APT

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 035/2014**

Processo nº: 497/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 18.150.794/0001-35

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/05/2016 e término em 22/09/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/05/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.-SUCOP e ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA

RODRIGUES

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2016001909

LICITAÇÃO: PE Nº 015/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000056

PROCESSO: Nº 4897/2014

CONTRATADA: PARANA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 07.685.138/0001-10

OBJETO: Aquisições de 20 unidades de toner preto CF 280 X impressora hp laserjet pro

VALOR TOTAL: R\$1.582,60 (hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 23/03/2016

AFM: Nº 2016001910

LICITAÇÃO: PE Nº 231/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000017

PROCESSO: Nº 3392/2015

CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 07.366.769/0001-77

OBJETO: Aquisição de 10 unidades de toner preto tn 3382 impressora brother

VALOR TOTAL: R\$2.444,30 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 23/03/2016

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2º a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8363/2016	ADELISSES LEMOS CARNEIRO RIBEIRO	P. LANÇAMENTO
23/2016	ANA PAULA SANTOS CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
72553/2014	AILTON JOSE ALVES DOS SANTOS	BENEFICIO
42440/2015	ADELAIDE DE SOUZA	A.TITULARIDADE
42916/2015	ADRIANA OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
53902/2015	ANDRE GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA	A.TITULARIDADE
53903/2015	ANDRE GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA	A.TITULARIDADE
18231/2015	ALINE NATIVIDADE DO ROSARIO	DESMEMBRAMENTO
51177/2015	AILTON DE ANDRADE BRITO	A.TITULARIDADE
55409/2015	ANA MARIA PEREIRA VITORIA	A.TITULARIDADE
21936/2015	ANTONIO PELETEIRO TOURINHO	A.TITULARIDADE
51505/2015	ALOISIA ARAUJO R. ANDRUSYSZYN	A.TITULARIDADE
27658/2015	ALINE SANTOS RAMOS	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12449/2015	ANA MARIA SANTOS SILVA	A.TITULARIDADE
45888/2015	BIANCA MARIA SANTOS DA PAZ	A.TITULARIDADE
51343/2015	BENEDITA METZKER CORREIA	A.TITULARIDADE
58395/2015	BRIGIDA DE JESUS RODRIGUES	A.TITULARIDADE
57543/2015	BRISA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	A.TITULARIDADE
44005/2015	BANCO BRADESCO S/A	A.TITULARIDADE
44126/2015	BANCO BRADESCO S/A	A.TITULARIDADE
44002/2015	BANCO BRADESCO S/A	A.TITULARIDADE
80162/2015	CARLOS EVANDRO M. RIBEIRO	A.TITULARIDADE
19056/2016	CARLOS GARCIA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
71303/2015	CRISTINA MARIA C. L. MARQUES	A.TITULARIDADE
15691/2015	DANIEL GOMES DE JESUS	A.TITULARIDADE
14085/2016	EDNEUZA SILVA CARVALHO	A.TITULARIDADE
1886/2016	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA	A.TITULARIDADE
1873/2016	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA	A.TITULARIDADE
15090/2015	FABIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	A.TITULARIDADE
43386/2015	GILSON VILARES DA SILVA	A.TITULARIDADE
33084/2015	HELENEIDE MELO DE ANDRADE	A.TITULARIDADE
28320/2015	HERMES CUSTODIO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
3532/2015	IVÁ SOUSA NASCIMENTO FILHO	A.TITULARIDADE
6711/2015	JOÃO BATISTA MARTINS	A.TITULARIDADE
73481/2015	JOSELITO AGUIAR PEREIRA	A.TITULARIDADE
70638/2015	JOSELITO ALMEIDA	A.TITULARIDADE
70370/2015	JUAN JOSE DEUDERO ALORDA	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25229/2016	JOÃO VIEIRA SIMOES FILHO	P. LANÇAMENTO
4581/2015	LEIDE TAIS SILVA NUNES	A.TITULARIDADE
31372/2015	LEXINALDA BONFIM DE JESUS	A.TITULARIDADE
30800/2015	LILIANE SILVA NEVES DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
18119/2015	LUIZ PINHEIRO	A.TITULARIDADE
4049/2015	LUCINEIDE SANTOS ROSARIO	A.TITULARIDADE
21346/2015	LUZIA SOUZA DO NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
57068/2015	LIGIA MIRIAM SANTOS NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
42702/2015	LUCIA REGINA SILVA DE JESUS	A.TITULARIDADE
50276/2015	PAULO ROBERTO NOVATO	A.TITULARIDADE
11125/2015	RENATO DE MELO ARAUJO	A.TITULARIDADE
40051/2014	SIMONE GUIMARÃES GUERRA	DUPLICIDADE
50619/2014	VALTER JOSE DA FRANÇA	A.TITULARIDADE

Salvador, 09 de Maio de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22326/2014	ANTONIO JUNQUEIRA DA MOTA	R. A. TERRENO
19740/2014	ALVARO PEREIRA DE CARVALHO	R. A. TERRENO
16618/2014	ANTONIO FERREIRA DE BRITO	R. A. TERRENO
6790/2014	ADSON AZEVEDO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
8025/2014	ANA ROSA SANTOS BARBOSA	R. A. TERRENO
23503/2014	ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA	R. VALOR VENAL
29502/2014	BBC BAHIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R. VALOR VENAL
8688/2014	CRISPINIANA BISPO DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
24900/2014	CARLOS ALBERTO BRAGA FILHO	R. A. TERRENO
19546/2014	CELIA MARIA DOS SANTOS ROBERTO	R. P. CONSTRUTIVO
19743/2014	DULCE FERREIRA DE ABREU	R. VALOR VENAL
6337/2014	DAIANA MOTA DOS SANTOS NEIVA	R. A. TERRENO
12845/2014	EURIDICE MENEZES DA SILVA	R. A. TERRENO
12723/2014	GILENO RODRIGUES ALMEIDA	ALT. NAT. OCUP.
17065/2014	HELIO CERQUEIRA LIMA	ALT. NAT. OCUP.
7192/2014	HILDA SANTOS SANTANA	ALT. NAT. OCUP.
10167/2014	IVO FREITAS CUNHA	R. A. TERRENO
16477/2014	JOSE RENATO DE JESUS RIBEIRO	R. A. TERRENO
15957/2014	JULIO COSME ANDREILINO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
6651/2014	JOSE CARLOS MENDES ARAUJO	ALT. NAT. OCUP.
14247/2014	MARIA DE LIMA BARRETO	R. A. TERRENO
15428/2014	MARIA DAS GRAÇAS N. G. MACHADO	R. A. TERRENO
34267/2014	MARIVALDA RIBEIRO MOREIRA	R. VALOR VENAL
30026/2014	NEI MENDES CALIXTO	R. VALOR VENAL
24817/2014	NADJA BANDARRA BARBOSA	R. VALOR VENAL
24808/2014	NADJA BANDARRA BARBOSA	R. VALOR VENAL
24812/2014	NADJA BANDARRA BARBOSA	R. VALOR VENAL
6293/2014	PAULO CESAR ROSAS DOS SANTOS	R. A. TERRENO
30032/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA	R. VALOR VENAL
47224/2014	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	IMPUG.
27635/2014	SANDRA REGINA SANTOS V. MOREIRA	R. VALOR VENAL
22389/2014	VALDEVINO DA SILVA PEREIRA	R. A. TERRENO
9534/2014	ZELIA MARIA COSTA	R. A. TERRENO

Salvador, 05 de Maio de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

### RETIFICAÇÃO

No despacho de DEFERIMENTO da Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.580 de 06 de Maio de 2016.

ONDE SE LÊ DEFERIMENTO

LEIA-SE INDEFERIMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28439/2014	ROSANGELA OLIVEIRA DE JESUS	ALT. N. OCUPAÇÃO
28437/2014	ROSANGELA OLIVEIRA DE JESUS	ALT. N. OCUPAÇÃO
28440/2014	ROSANGELA OLIVEIRA DE JESUS	ALT. N. OCUPAÇÃO
20021/2014	MARCELO TADEU BASTOS DA SILVA	REV. P. CONSTRUT.

Salvador, 09 de Maio de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0003016-88.2016.8.05.0000 o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer URGENTE, munido de original e cópia dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PETRONIO PRIMO COELHO	0815785046	24

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 05 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de penso.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 062/2016 - PROC. Nº 4239/2016;**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 063/2016 - PROC. Nº 3984/2016;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Clínica Senhor do Bonfim, CNPJ: 14.770.457/0002-70, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a COB- Clínica Otorrino Oftalmológica da Bahia, CNPJ: 13.927.744/0001-06, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a São Marcos Empreendimentos hospitalares - Clínica São Marcos, CNPJ: 13.603.360/0001-20, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Isabel, CNPJ: 15.153.745/0014-82, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a CDTO Clínica de Diagnóstico Tratamento Oftalmológico Ltda, CNPJ: 00.793.490/0001-20, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Alclin Hospital de Olhos Andre Lavigne Ltda, CNPJ: 33.921.495/0001-40, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a São Marcos Empreendimentos hospitalares - Clínica São Marcos, CNPJ: 13.603.360/0001-20, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da

Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a IGA - Instituto Geraldo Andrade de Medicina, CNPJ: 00.741.698/0001-04, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração

pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Alclin Hospital de Olhos Andre Lavigne Ltda, CNPJ: 33.921.495/0001-40, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de maio de 2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34 / 2016****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****ÁREA VERDE****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1. ÁREA VERDE NA RUA BENJAMIN DE SOUZA EM FRENTE À TRAVESSA BENJAMIN DE SOUZA - SÃO TOMÉ DE PARIPE

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por

sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas

as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 09 de maio de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

### ANEXO I

### TERMO DE ADOÇÃO

### PROGRAMA "VERDE PERTO"

### ÁREAS VERDES

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm<sup>o</sup>. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ..... neste ato representado pelo seu representante legal .., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo ....., incluindo os seguintes itens:

- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas à sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

##### 3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área

com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
  - por dissolução ou falência da ADOTANTE;
  - sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2016

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara  
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800 / 3801 / 3802.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Controle e Avaliação -CPCA, torna publico para conhecimento dos interessados que será **realizada às 15:00 horas do dia 12/05/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, situada a Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA (após a Fonte Nova sentido Lapa), a abertura dos envelopes do credenciamento SUCOP-001/2016, processo 960/2015, cujo objeto é a contratação de operadora de plano privado de assistência a saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia e com garantia de atendimento em casos de urgência e emergência em todo o território nacional pela rede ABRANGE, sem carência ou preexistência aos servidores da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, ativos, inativos e seus dependentes conforme Anexo I (Projeto Básico) do Edital.

Salvador, 06 de maio de 2016

ANTONIO MARTINS DE JESUS  
Presidente da CPCA/SUCOP

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA CONJUNTA DAS ENTIDADES

#### FAZENDÁRIAS

O **SINDIFAM, ABAM, e AUDINTER** no uso de suas atribuições, convocam a todos os servidores a participarem da Assembléia Conjunta das Entidades Fazendárias, a ser realizada amanhã quarta feira dia 11 de maio de 2016, às 13:00h no terraço do SINDIFAM, com a seguinte pauta:

- 1-informes;
- 2-Proposta da SEFAZ a cerca da remuneração;
- 3-0 que ocorrer

Salvador, 10 de maio de 2016

**LÁZARO ANDRÉ OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente do SINDIFAM  
Vice-Presidente da FENAFIM

**ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR DÓRIA**  
Presidente da ABAM

**ADELINA SILVA LIMA MARQUES**  
Presidente da AUDINTER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL - SEMOP

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores municipais lotados na SEMOP - Secretária Municipal de Ordem Pública para Assembleia Setorial, no dia 12 de Maio de 2016, às 09h:00min, no prédio da Rua do Tijolo, Baixa do Sapateiro, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2016;
  2. Defesa do PCV da Saúde;
- Defesa do Planão  
O que ocorrer.

Salvador, 10 de Maio de 2016.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurenço

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.